

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21454.000023/2023-51

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e ostensiva, diurna e noturna, de forma continuada, nas áreas interna e externa, com jornada de trabalho 12x36, a serem executados nas dependências da Sede da Superintendência Regional da Conab em Santa Catarina.

PRELIMINARMENTE

O pedido de esclarecimento foi apresentado tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023.

DOS ESCLARECIMENTOS

A licitante apresentou 16 (quatorze) questionamentos, que serão listados abaixo e cuja resposta deste pregoeiro é feita diretamente em cada pergunta, taxada de negrito para melhor identificação:

1) *Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?* **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

2) *Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?* **R: o modelo da planilha encontra-se no modelo de apresentação de proposta – anexo do Termo de Referência.**

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa? **R: sim, desde que correspondente ao cargo licitado e à abrangência territorial do local de prestação do serviço.**

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? **R: sim, CNPJ 79.894.168/0001-48 - VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.**

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? **R: não.**

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? **R: conforme convenção coletiva.**

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso? **R: não se aplica este tipo de recesso.**

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço? **R: não se aplica este tipo de recesso.**

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo

ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

14) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023, que detalha as exigências de qualificação técnica e quantitativos mínimos.**

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos. **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023.**

16) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal? **R: a CONAB, quando couber, pode exigir a comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme legislação em vigor, apresentando os documentos comprobatórios de que o profissional está vinculado à licitante.**

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual? **R: informação consta no Edital de Licitação – 02/2023, indicando fiscalização contratual durante a vigência.**

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços? **R: não.**

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração? **R: não.**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

São José-SC, 17 de outubro de 2023.

DIEGO LUIS MINSKY

Pregoeiro